



Processo nº: 0010257-15.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

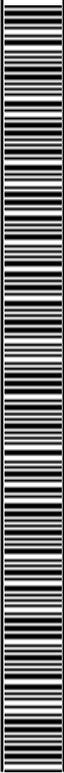
QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO HENRIQUE BETIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2003-03-14 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: JOSE SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-07-07 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: HELOISA DA SILVA KROL MILAK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-05-11 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu: 2013-03-15 00:00:00.0
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Fernandes Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1997-09-01 00:00:00.0
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 4171
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 37430
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 373
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 676
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 4
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificouse o expediente 0029922- 76. 2021. 8. 16. 0019 (com anotação de prioridade) com o avaliador desde 23/09/2023. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 24 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/09/2023 (0025211- 91. 2022. 8. 16. 0019). Regularizar ou justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 15 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/10/2023 (0020283- 10. 2016. 8. 16. 0019). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta- se a Secretaria a utilizar, prioritariamente, os



modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Há 186 expedições de citações pendentes, a mais antiga desde 25/10/2023 (0031165- 84. 2023. 8. 16. 0019). Inobstante, pela análise por amostragem, sobretudo das mais antigas, denotou- se que muitas aguardam diligências pelas partes para saneamento das petições iniciais respectivas.
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 311 ordenações de expedições de atos diversos pendentes, grande parte (187) relativa a diligências em sistemas conveniados. Inobstante, pela análise das pendências mais antigas, verificou- se que algumas já foram cumpridas, restando apenas a pendência no Projudi. Regularizar ou justificar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim



5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 9771
6.2CANCELADAS 5329
6.3NEGATIVAS 14
6.4REDESIGNADAS 150
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 14324
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 1444
8.2Qual a data da conclusão mais antiga: 09/08/2023
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 371
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES? Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o



artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 371 autos conclusos com os juízes leigos, o mais antigo data de 17/05/2023 (0043750- 08. 2022. 8. 16. 0019), muito além do prazo estipulado. Regularizar ou justificar.

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos 18 autos suspensos sem prazo determinado, constatou-se que há os seguintes expedientes que merecem revisão por estarem aguardando decisão em IRDR, e, portanto, comportarem o cadastro dos temas respectivos no Projudi: 0005979- 69. 2017. 8. 16. 0019; 0019120- 58. 2017. 8. 16. 0019; 0017929- 75. 2017. 8. 16. 0019. Regularizar, verificando todos os processos que na unidade estão suspensos por tempo indeterminado para retomada do andamento processual quando possível (exemplo: autos 0020067- 83. 2015. 8. 16. 0019).

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo arquivados sem baixa?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 335 autos arquivados provisoriamente; no entanto, por amostragem, verifica-se que são relativos a acordos homologados e que aguardam suas respectivas quitações, todos conforme decisão judicial expressa. Ainda, todos os expedientes vistos estavam com prazo determinado cadastrado no Projudi.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim



12DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b) A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f) A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos nº 0032386- 73. 2021. 8. 16. 0019 e nº 0025763- 22. 2023. 8. 16. 0019, a ausência das diligências, pela Secretaria, para a cobrança das custas pela ausência do autor à audiência, na forma da IN 1/2015. Regularizar e observar doravante.

h) O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim



14 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 444
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2336
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 117
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 540
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 1
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprjud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.



2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
502
6.2CANCELADAS
630



6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
9
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
576
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
98
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
09/08/2023
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
86
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não
Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 86 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 23/05/2023 (0008715- 21. 2021. 8. 16. 0019). Regularizar ou justificar.
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Cuidar com o cadastro feito. Revisar autos 0032964- 07. 2019. 8. 16. 0019, em princípio cadastrado com o tema equivocado.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Na data da consulta feita o sistema Projudi indicava a possibilidade de dessobrestamento de três processos vinculados ao IRDR 15. Regularizar.
9.4A Unidade mantém regular controle do campo arquivados sem baixa? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Há 22 processos arquivados provisoriamente, todos por determinação judicial expressa e, em sua maioria, por aguardar pagamento de precatório. Há também, como visto nos autos 0009972- 81. 2021. 8. 16. 0019, situações de arquivamento provisório sem determinação judicial expressa para tanto. Esta Corregedoria- Geral não recomenda a utilização do arquivamento sem baixa definitiva no âmbito dos Juizados. Para os casos em que se aguarda pagamento de precatório, orienta- se no uso da ferramenta da "suspensão sem prazo determinado".
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A extração de alvará depende de deliberação expressa pelo Magistrado no processo. Atentar. Autos verificados: 0033781- 03. 2021. 8. 16. 0019.
12DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com



observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 520//2020?

Sim

g)Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

Sem prejuízo do acima assinalado: enquanto não implementada a nova sistemática eletrônica de declínio dos autos à Justiça Federal, deve ser adotado o disposto no Ofício- Circular 45/2022 (evento 7555007 SEI 0042892- 76. 2022. 8. 16. 6000). Autos verificados: a) 0012148- 96. 2022. 8. 16. 0019 - Evento 8. 1 (decisão em 19/07/2022) e diligência cumprida em 25/07/2022 (evento 13); b) 0003709- 62. 2023. 8. 16. 0019 - Evento 20. 1 (decisão em 31/03/2023) e diligência cumprida em 02/05/2023 (evento 25).



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 484
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4283
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 19
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 11
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9 A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2 Expedições: A situação da unidade está regular? Sim



3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 888
6.2CANCELADAS 840
6.3NEGATIVAS 8
6.4REDESIGNADAS 13
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 490



7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
91
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
09/08/2023
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2A Unidade mantém regular controle do campo arquivados sem baixa?
Sim
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim



12.3 Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13 APREENSÕES
13.1 Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2 Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5 Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6 No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando- se aquelas que já tenham determinação de destinação. Quanto ao SNBA, deve a Secretaria realizar as baixas de eventuais apreensões que lá ainda estejam ativas, na medida em que for possível fazê- las.
14 DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim



b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
e)As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
g)Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126 //2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Sempre observar. Autos verificados em que isso não ocorreu: 0006674- 13. 2023. 8. 16. 0019.
16CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA:
I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 17/11/2023.
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.



Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 17/11/2021.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em janeiro e fevereiro de 2023, percebeu-se a continuidade dos bons andamentos na Unidade.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 5349 (Jecrim); 183690 (Jeciv); 15890 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 198 (Jecrim); 1172 (Jeciv); 203 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1768 (Jecrim); 5893 (Jeciv); 47 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 22913 (Jecrim); 259912 (Jeciv); 25068 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 3798 (Jecrim); 63621 (Jeciv); 5544 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1075 (Jecrim); 13261 (Jeciv); 1188 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1155 (Jecrim); 17289 (Jeciv); 1099 (Jefaz).

A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, expedições das citações e do efetivo controle dos processos suspensos sem prazo determinado ou arquivados provisoriamente.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 4 (quatro) Técnicos para a Secretaria do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 16 janeiro 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

